EDITAL 02/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES E EGRESSOS PARA O MINICURSO PRÁTICO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA BORDADEIRA E CRIAÇÃO DE MATRIZES DIGITAIS DE BORDADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Direção de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente para cursar o **MINICURSO PRÁTICO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA BORDADEIRA E CRIAÇÃO DE MATRIZES DIGITAIS DE BORDADO**, fruto do projeto de extensão “Flor de Piracema e Mulheres da Laginha: Saberes da Pesca, Economia Criativa e Inclusão Produtiva”.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes regularmente matriculados e egressos do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário do IFPB Campus Pedras de Fogo para participarem do Minicurso Prático de Operação de Máquina Bordadeira e Criação de Matrizes Digitais de Bordado, com carga horária total de 20 (vinte) horas.
1.2 O processo seletivo será organizado pelo coordenador do projeto do Campus, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
1.3 A seleção de discentes e egressos tem como objetivo:

a) Democratizar o acesso às ações de extensão e capacitação técnica profissional;
b) Promover o domínio prático na operação de máquinas bordadeiras computadorizadas e no desenvolvimento de matrizes digitais de bordado;
c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e a qualificação dos egressos junto ao setor produtivo e à economia criativa local;
d) Contribuir na formação cidadã e profissional do educando e do egresso por meio da vivência prática dos conhecimentos adquiridos.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	**10 e 11 de novembro de 2026**
Período de seleção	**12 de novembro de 2026**
Resultado Preliminar	**12 de novembro de 2026**
Interposição de Recursos	**13 de novembro de 2026**
Resultado Final	**16 de novembro de 2026**

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail carolina.domingues@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a uma das vagas do minicurso, o interessado deverá:

a) Ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Modelagem do Vestuário OU egresso do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário do IFPB Campus Pedras de Fogo;
b) Possuir domínio de informática básica;
c) Ter disponibilidade de horário para frequentar as aulas e cumprir a carga horária de 20 (vinte)
d) horas do minicurso.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

4.1 Frequentar assiduamente as aulas teóricas e práticas presenciais, cumprindo integralmente a carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas;

4.2 Realizar as atividades práticas de manuseio/operação da máquina bordadeira e criação/digitalização de matrizes de bordado orientadas pela coordenação;

4.3 Zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos (máquina de bordar), materiais, ferramentas e infraestrutura do laboratório disponibilizados durante as aulas;

4.4 Assinar a lista de frequência diária em cada sessão presencial do curso.

4.5 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

4.6 Comunicar à coordenação do minicurso qualquer eventualidade ou impossibilidade de comparência com a devida justificativa formal.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas no total para a realização do Minicurso Prático de Operação de Máquina Bordadeira e Criação de Matrizes Digitais de Bordado, destinadas a discentes e egressos do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário do IFPB Campus Pedras de Fogo.

5.2 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de desistência ou não comparecimento, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de inscrição.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas até às **23h59min do dia 11 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1mr5WQj-NU6oixhZqc2mU8fYKXkm5LG2aJOFovFa0TSE/edit?hl=pt-br

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá a partir da ordem de inscrição registrada no formulário eletrônico, sendo os 04 (quatro) primeiros inscritos que cumprirem os pré-requisitos declarados selecionados para as vagas.

7.2 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB – campus Pedras de Fogo (https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo), na página referente ao presente edital.

8 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

8.1 O desligamento do discente ou egresso participante poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do minicurso ou a pedido do próprio participante.

8.2 O desligamento ocorrerá nos seguintes casos:

a) Desistência formal do minicurso;
b) Falta não justificada no primeiro dia de aula do minicurso;
c) Descumprimento dos regulamentos e normativos institucionais do IFPB;
d) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.
e) Em caso de convocação para preenchimento de vaga decorrente de desligamento, deverá ser seguida rigorosamente a lista de classificação por ordem de inscrição.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
9.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
9.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
9.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital poderá acarretar na apuração de fatos e medidas administrativas cabíveis.
9.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
9.8Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do campus Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo/PB, 10 de novembro de 2026.

ANA ANGÉLICA DE LUCENA TAVEIRA ROCHA (2032324)
Diretoria de Dessenvolvimento de Ensino
Campus Pedras de Fogo